



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Estado do Paraná
CEP 86.533

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/87

SÚMULA: - Autoriza o Poder Executivo Municipal a comprar bomba de sucção e dá outras providências.

ARTIGO 1º - AUTORIZA O Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, a comprar um conjunto de bomba e de um tanque para utilização no esgoto de fossas.

ARTIGO 2º - O esgotamento das fossas da cidade serão feitas gratuitamente pela Prefeitura Municipal, assim que solicitado pelos munícipes que tiverem suas fossas cheias.

ARTIGO 3º - Ficam terminantemente proibidos aos senhores proprietários de imóveis no perímetro urbano, de soltarem águas de banheiros, tanques, pias, lavatórios, etc. nos meios fios das ruas. Todas as águas deverão serem despejadas em fossas, para posteriormente serem esgotadas pela Prefeitura.

ARTIGO 4º - Os proprietários que não cumprirem o citado no artigo anterior, estarão sujeito as penalidades da Lei.

ARTIGO 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de dezembro de 1987

Levi Prestes do Prado
Levi Prestes do Prado
Presidente

JUSTIFICATIVA:

A população de nossa cidade, vem sofrendo já a vários anos, com o mau cheiro exalados pelos esgotos que saem nos meios fios das ruas da cidade, além do mau cheiro, trazem o perigo de doenças, febres, mosquitos, pernilerongos, baratas, etc.

Com a compra de uma bomba de sucção e um tanque pela Prefeitura Municipal, para a utilização gratuita aos moradores do perímetro urbano, todos poderão despejar suas águas usadas, em fossas que serão esgotadas, assim que cheias e comunicadas a seção encarregada desse setor.

Câmara Municipal de Santarém do Itaré

Estado do Paraná

1937

Deverá, também, se fazer uma campanha para a cooperação dos moradores do perímetro urbano, para que se respeite a saúde de seus

familiares e de seus vizinhos, não deixando as águas saírem nas ruas.

ARTIGO 1º - AUTORIZA O Poder Executivo Municipal de Santarém do Itaré, a comprar um conjunto de bomba e de um tanque de

reutilização no sítio de fossas.

ARTIGO 2º - O esgotamento das fossas da cidade serão feitas através de

tubos de PVC, pela Prefeitura Municipal, assim que se

ARTIGO 3º - Ficam terminantemente proibidos aos senhores proprietários de imóveis no perímetro urbano, de esgotar as

de banheiros, tanques, piscas, lavatórios, etc. nos meios fcos das

ruas. Todas as águas deverão ser encaminhadas em fossas, para posterior

ARTIGO 4º - Os proprietários que não cumpriram o artigo no artigo anterior, estarão sujeitos as penalidades da lei.

ARTIGO 5º - Esta Decisão Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santarém do Itaré, 02 de dezembro de 1937

Levi Prestes do Prado
Presidente

JUSTIFICATIVA:

A população de nossa cidade, vem sofrendo há a vários anos, com o mau cheiro emanado pelas fossas que nem nos meios fcos das ruas da cidade, além do mau cheiro, trazem o perigo de doenças, febres, mordidas, pernilongos, etc.

Com a compra de uma bomba de sucção e um tanque pela Prefeitura Municipal, para a utilização dos moradores do perímetro urbano, todos poderão despejar suas águas sujas, em fossas que serão esgotadas, assim que chegar a escuridão da noite.